















ciclo de conferências

SISTEMA DE ACESSO ao Direito e aos Tribunais

e-PUBLICAÇÃO

Sistema de Acesso Direito e aos Tribunais Legislação base e regulamento

de organização e funcionamento

ORADORA

Manuela Frias

Advogada















e-PUBLICAÇÃO | Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais

conferência

SISTEMA DE ACESSO AO DIREITO E AOS TRIBUNAIS – Legislação base e regulamento de organização e funcionamento









DIPLOMAS*

Direito Nacional

DECRETO DE APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO

Diário da República n.º 86/1976, Série I de 1976-04-10

Constituição da República Portuguesa

Artigo 20.°, n.º 1 (Acesso ao direito e tutela jurisdicional efectiva)

LEI N.º 34/2004

Diário da República n.º 177/2004, Série I-A de 2004-07-29

Altera o regime de acesso ao direito e aos tribunais

Artigo 3.º (Funcionamento)

Artigo 7.°, n.° 3 (Âmbito pessoal)

Artigo 8.º-A (Apreciação da insuficiência económica)

Artigo 8.º-B (Prova da insuficiência económica)

Artigo 9.º (Isenções)

Artigo 10.º (Cancelamento da protecção jurídica)

Artigo 11.º (Caducidade)

Artigo 15.º (Prestação da consulta jurídica)

Artigo 18.º (Pedido de apoio judiciário)

Artigo 22.º (Requerimento)

Artigo 23.°, n.° 2 (Audiência prévia)

Artigo 24.º (Autonomia do procedimento)

Artigo 25.º (Prazo)

Artigo 29.º (Alcance da decisão final)

Artigo 31.º (Notificação da nomeação)

^{*} A presente compilação resulta de uma seleção concebida pelo CRL, a qual não pretende ser exaustiva e não prescinde a consulta destes e de outros textos legais publicados em Diário da República, disponíveis em https://dre.pt/.

e-PUBLICAÇÃO | Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais

Artigo 32.º (Substituição do patrono)

Artigo 33.º (Prazo de propositura da acção)

Artigo 34.º (Pedido de escusa)

Artigo 35.º (Substituição em diligência processual)

Artigo 36.º (Encargos)

Artigo 37.º (Regime subsidiário)

Artigo 38.º (Contagem de prazos)

Artigo 39.º (Nomeação de defensor)

Artigo 41.º (Escalas de prevenção)

Artigo 42.º (Dispensa de patrocínio)

Artigo 43.º (Constituição de mandatário)

Artigo 45.º (Participação dos profissionais forenses no acesso ao direito)

PORTARIA N.º 1386/2004

Diário da República n.º 264/2004, Série I-B de 2004-11-10

Aprova a tabela de honorários dos advogados, advogados estagiários e solicitadores pelos serviços que prestem no âmbito da protecção jurídica

LEI N.º 47/2007

Diário da República n.º 165/2007, Série I de 2007-08-28, páginas 5793 - 5810

Primeira alteração à Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, que altera o regime de acesso ao direito e aos tribunais



PORTARIA N.º 10/2008

Diário da República n.º 2/2008, Série I de 2008-01-03

Regulamenta a lei do acesso ao direito, aprovada pela Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto

Artigo 7.º (Pluralidade de processos resultantes do mesmo facto)

PORTARIA N.º 210/2008

Diário da República n.º 43/2008, Série I de 2008-02-29, páginas 1354 - 1356

Altera a Portaria n.º 10/2008, de 3 de Janeiro, que regulamenta a lei do acesso ao direito, aprovada pela Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto

REGULAMENTO N.º 330-A/2008

Diário da República n.º 120/2008, 1º Suplemento, Série II de 2008-06-24, páginas 2 - 4

Regulamento de Organização e Funcionamento do Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais na Ordem dos Advogados, aprovado em sessão plenária do conselho geral de 16 de Junho de 2008

Artigo 1.º (Objecto)

Artigo 7.º (Causas de exclusão)

Artigo 2.º, n.º 3 (Participação de Advogados e Advogados Estagiários no sistema de acesso ao direito e aos tribunais)

Artigo 3.º (Processo de inscrição)

Artigos 4.º e seguintes (Regras de participação)

Artigo 10.º (Deveres dos Advogados)

Artigo 11.º (Deveres dos Advogados Estagiários)

Artigos 12.º e seguintes (Honorários e pagamentos)

e-PUBLICAÇÃO | Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais

PORTARIA N.º 654/2010

Diário da República n.º 155/2010, Série I de 2010-08-11, páginas 3322 - 3332

Procede à segunda alteração da Portaria n.º 10/2008, de 3 de Janeiro, que regulamenta a lei do acesso ao direito, aprovada pela Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto

PORTARIA N.º 319/2011

Diário da República n.º 250/2011, Série I de 2011-12-30, páginas 5532 - 5533

Terceira alteração à Portaria n.º 10/2008, de 3 de Janeiro, que regulamenta a lei do acesso ao direito

LEI N.º 41/2013

Diário da República n.º 121/2013, Série I de 2013-06-26

Código Processo Civil - CPC

Artigo 552.°, n.º 7 (Requisitos da petição inicial)

Artigo 570.°, n.ºs 1 e 2 (Documento comprovativo do pagamento da taxa de justiça)

DELIBERAÇÃO N.º 1551/2015

Diário da República n.º 152/2015, Série II de 2015-08-06, páginas 21923 - 21928

Deliberação do Conselho Geral aprovada em sessão plenária de 18 de junho de 2015 que procede à alteração e republicação do Regulamento n.º 330-A/2008, de 24 de junho

LEI N.º 145/2015

Diário da República n.º 176/2015, Série I de 2015-09-09

Estatuto da Ordem dos Advogados

Artigo 196.º (Competência e deveres dos advogados estagiários)



Jurisprudência:

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL N.º 591/2016, PROCESSO N.º 278/2016, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016

FICHA TÉCNICA

Título

Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais -Legislação Base e regulamento de organização e funcionamento

Edição

Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rua dos Anjos, 79

1150-035 Lisboa

T. 21 312 98 50 E. crlisboa@crl.oa.pt

www.oa.pt/lisboa

Coordenação

João Massano

Centro de Publicações

Marlene Teixeira de Carvalho

Colaboradores

Susana Rebelo

Sofia Galvão